



Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
E-mail: conselhodealimentacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cae.htm



OFÍCIO Nº 06/2023 – CAE/CERQUILHO

Cerquillo, 16 de agosto de 2023.

Aos Senhores

Antônio Carlos Assunção Martins
Rosana Aparecida Citroni Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Supervisora de Ensino

Prefeitura de Cerquillo/SP

Assunto: Solicitação de Agendamento Sala de Reuniões – CAE/Cerquillo

Senhor Secretário e Senhora Supervisora,

Eu, Sr.^a Roseli Rodrigues de Moura Vaz, atual Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, venho solicitar o agendamento da sala de reuniões em datas já pré-estabelecidas por esse Conselho, para nossas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Sendo um Conselho atuante no Município, fica inviável como previsto na Lei Municipal Nº 2.933 de 16 de Outubro de 2009, Art. 3 §7º, onde se estabelece reuniões a cada 3 meses, é de suma importância que tenhamos 1 vez ao mês, quando se necessário até 2 vezes ao mês.

Solicitação esta, que vem em contrapartida com a Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na qual nos direciona e nos faz lembrar que: é obrigação do Governo, seja Federal, Estadual ou Municipal, criar, manter e promover espaços para que o exercício do controle social possa se dar de forma efetiva.

Entende-se que uma Lei Municipal não pode sobrepor-se a uma Lei Federal, que é a Lei Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e nem na Resolução Federal Nº 06 de 08/ de Maio de 2020, pois o que norteia o Conselho de Alimentação Escolar são as Leis Federais, e a Lei Municipal citada acima está em desacordo com a Lei Federal.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) depende dessa condição, de disposição da sala de reuniões, para ordinárias e extraordinárias, onde se possamos desenvolver as nossas atividades, as datas estão em anexo a esse ofício.

Confiante de que este documento terá a devida atenção e acolhida, apresentamos o nosso respeito e apreço.


Roseli R. de Moura Vaz **Secretaria Municipal da Educação**
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Protocolado sob nº 23/2023

Livro nº 1 Fls. _____

Em 17 de agosto de 2023

Lara